

REMARCAÇÃO COM RETIFICAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 001/2022/SAAE**

PROCESSO Nº: 2021024765

OBJETO: O objeto da presente CARTA-CONVITE é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços necessários à construção de base em concreto armado para suporte de 4 (quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno com capacidade de **15.000 litros** cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo, Angra dos Reis/ RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico para ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE-AR.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/05/2022, às 09h:30.

RETIRADA DO EDITAL: Na Sede do SAAE, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem, devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

AUTORIZATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
AUTORIZADA: INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM Nº**002/2022/PGM.DEADM.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a Autorização de Uso, do 2º e 3º andar do imóvel situado na Rua Dr. Coutinho, nº 84.

PRAZO: A vigência do presente instrumento é de 90 (noventa) dias e se inicia na data de sua assinatura, podendo se posteriormente prorrogado.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Procurador-Geral com fundamento na Lei Orgânica do Município – Art.98 -Inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2022.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

AUTORIZATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

AUTORIZADA: TRANSPETRO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM Nº**001/2022/PGM.DEADM.**

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a Autorização de Uso, do imóvel designado por Av.Antônio Bertholdo da Silva Jordão, no trecho situado entre os números 7516 e 7416.

PRAZO: A vigência do presente instrumento é de 10(dez) dias e se inicia na data de sua assinatura pelas partes, podendo se posteriormente prorrogado.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Procurador-Geral com fundamento na Lei Orgânica do Município – Art.98 -Inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2022.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 059/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021;

DE C I D E:

Art. 1º - Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, a conduzir veículos deste Instituto de Previdência, no desempenho de suas atribuições: